



DE CARA NOVA EM 2019

As 48 unidades de ensino da Rede Municipal de Rio das Ostras estão prontas para receber cerca de 22 mil alunos na próxima quarta-feira, dia 06 de fevereiro. As escolas passaram por diversos reparos para melhor receber os estudantes e a Administração Pública comprou oito veículos, sendo três vans e cinco ônibus escolares, além de mil e setecentos jogos de mobiliários novos (cadeiras e carteiras).

Na área da Educação, o município está investindo em programas e projetos de resgate da aprendizagem dos alunos. As prioridades do governo estão sendo na alfabetização, na correção do fluxo escolar, nas tecnologias digitais, nas ações culturais/esportivas e na valorização dos profissionais de educação.

PROPOSTAS PEDAGÓGICAS – Neste começo de ano, a Secretaria Municipal de Educação realizou melhorias pedagógicas, como a implantação do sistema de avaliação trimestral, o acompanhamento por meio de sistemas educacionais e o novo Referencial Curricular de Rio das Ostras (RECRO).

A mudança para o sistema de avaliação trimestral foi resultado de uma consulta realizada junto aos professores da Rede Municipal no final de 2018, com indicação de 89 por cento dos consultados para a transferência.

O principal objetivo da avaliação trimestral é dar mais tempo para os docentes da rede municipal avaliarem seus alunos, contribuindo para a melhoria da aprendizagem.

MANUTENÇÃO – Durante o recesso escolar, diversos reparos foram realizados nas unidades de ensino do Município para garantir uma melhor estrutura para estudantes e funcionários.

Trocas de lâmpadas, reatores, fechaduras, portas e vidros, consertos hidráulicos e sani-

tários em banheiros e áreas externas, capina, poda e pintura de salas e paredes foram alguns dos serviços de manutenção realizados.

Nas escolas municipais Cidade Praiana, Padre José Dilson Dórea e Maria Teixeira de Paula, foram realizadas obras para cobertura das quadras, para garantir a prática de atividades esportivas e recreativas com segurança e conforto para os alunos.

CRECHES – Em 2019 a Secretaria de Educação ampliou mais de mil vagas de creche. As creches Dona Cota, Valdira Flausino e Dona Senhorinha serão ampliadas, objetivando o aumento de vagas de creche. No mês de fevereiro está previsto o início das obras de uma Creche do Proinfância em parceria com o governo federal no Âncora.

A obra da construção da Escola Fany, que inicia em março, já foi licitada e está nos trâmites finais.

NOVOS MOBILIÁRIOS ÔNIBUS – Neste início de ano, o ambiente escolar está mais humanizado com a instalação de quinhentos ventiladores e mil e setecentos novos mobiliários de alunos (cadeiras e carteiras). Já foram comprados mais de cinco mil jogos de mobiliário escolar para o ano letivo de 2019, em parceria com o governo federal, aguardando a entrega por parte da empresa fabricante.

Neste ano, foram adquiridas três novas vans para fins pedagógicos de aula de vivência e atividades culturais. Também foram comprados cinco novos ônibus escolares, também em parceria com o Governo Federal.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***LÍVIA CHELLES DE AGUIAR BONIFÁCIO***Procuradora Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno***LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA***Secretária de Saúde***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***SILVANA FARIA SARZEDAS***Secretária do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente Interino do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****VANDERLAN MORAES DA HORA****WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

MATRÍCULA ONLINE 2019

NOVA FASE

Educação Infantil
PRÉ-ESCOLA



Ensino Fundamental
REGULAR E E.J.A.



REABERTURA
DE 06/02 A 31/10

PARA OS ALUNOS QUE PERDERAM A VAGA E PARA
OS QUE NÃO FIZERAM A INSCRIÇÃO NO PERÍODO ANTERIOR

ACESSE:

www.riodasostras.rj.gov.br/educacao

E CONFIRA A RESOLUÇÃO COMPLETA

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 001/2019

MAIS INFORMAÇÕES:

22 2771-8441 - RAMAL 233

www.riodasostras.rj.gov.br/fale-conosco

Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2191/2019

Altera a Lei Municipal nº 1982/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, do Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as Tabelas I e II do Art. 7º, da Lei Municipal nº 1982/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Novas Tabelas da CIP:

Classe	Faixa de Consumo	%
Residencial	0-50	3,40%
Residencial	51-100	4,10%
Residencial	101-150	4,80%
Residencial	151-200	5,50%
Residencial	201-250	6,50%
Residencial	251-300	7,50%
Residencial	301-350	9,70%
Residencial	351-400	11,90%
Residencial	401-450	14,10%
Residencial	451-500	16,30%
Residencial	501-600	18,50%
Residencial	601-700	20,70%
Residencial	701-800	22,90%
Residencial	801-900	25,10%
Residencial	901-1000	27,30%
Residencial	1001-1200	31,70%
Residencial	1201-1400	36,10%
Residencial	1401-1600	40,50%
Residencial	1601-1800	44,90%
Residencial	>1800	59,90%

Classe	Faixa de Consumo	%
Industrial/Comercial	0-30	6,00%
Industrial/Comercial	31-100	7,00%
Industrial/Comercial	101-200	20,00%
Industrial/Comercial	201-300	25,00%
Industrial/Comercial	301-500	30,00%
Industrial/Comercial	501-1000	40,00%
Industrial/Comercial	1001-2000	50,00%
Industrial/Comercial	2001-3000	60,00%
Industrial/Comercial	3001-4000	70,00%
Industrial/Comercial	4001-5000	85,00%
Industrial/Comercial	5001-6000	95,00%
Industrial/Comercial	6001-7000	110,00%
Industrial/Comercial	7001-8000	120,00%
Industrial/Comercial	8001-9000	135,00%
Industrial/Comercial	9001-10000	150,00%
Industrial/Comercial	>10000	185,00%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2192/2019

CRIA A GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO PARA O GUARDA MUNICIPALATIVO QUE EXERCER A FUNÇÃO DE GUARDA-VIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação de Plantão a ser paga ao Guarda Municipal Ativo, que exercer a função de Guarda-Vidas, durante o verão no Município de Rio das Ostras.

§ 1º - O período de realização dos plantões, será definido pelo Chefe do Executivo, ficando estabelecido para o presente exercício, desde já, o período de janeiro de 2019 a março de 2019.

§ 2º - Não fará jus ao recebimento da Gratificação o Guarda Municipal readaptado pela Junta Médica Oficial, que não estiver exercendo suas atribuições, bem como os Servidores cedidos ou permutados à União, Estados ou outros Municípios.

Art. 2º - A Gratificação de que trata esta Lei não será devida aos inativos e pensionistas.

Art. 3º - O Guarda Municipal contemplado pela Gratificação descrita nesta Lei, deverá preencher os seguintes requisitos:
I - Ter experiência profissional em todas as funções e atividades exercidas que sejam diretamente ligadas à área de resgate e salvamento marítimo;
II - gozar de plena saúde física e mental, tais como:

a) Boa força muscular, boa capacidade pulmonar, paciência, determinação, habilidade com esportes, capacidade de concentração e de trabalhar em equipe, capacidade de transportar barreiras, ser disciplinado, veloz e muito responsável;
b) Ter conhecimentos das técnicas de massagem cardíaca, respiração, oceanografia, cuidados com o banhista e agilidade nas ações de prevenção e salvamento, pois durante um possível afogamento, alguns segundos podem significar uma vida.

III - Ser aprovado no Teste de Aptidão Física (TAF).

Art. 4º - A Gratificação deverá ser paga ao Guarda Municipal da seguinte forma:

§ 1º - O valor de R\$200,00 (duzentos reais), por Plantão de 12 (doze) horas, como Gratificação Variável, de acordo com escala definida pelo Secretário Municipal de Segurança Pública ou pelo Comandante da Guarda Municipal.

§ 2º - O Valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, como Gratificação Fixa, para o Guarda Municipal lotado na Coordenadoria de Proteção Ambiental e no Departamento de Biomas Aquáticos e Marítimos Costais, de acordo com a escala definida pelo Secretário Municipal de Segurança Pública ou pelo Comandante da Guarda Municipal.

Art. 5º - A Gratificação de que trata esta Lei não se incorporará ao vencimento básico, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens.

Art. 6º - O Secretário Municipal de Segurança Pública, ou o Comandante da Guarda Municipal, deverá definir o quadro das escalas de serviços do mês e adotar procedimentos para manter o controle do cumprimento da carga horária.

I - A escala de plantão implica a permanência ininterrupta do Guarda Municipal no local de execução das atividades.
II - Fica vedada a ausência da equipe de plantão por motivo de intervalo de refeição.

Parágrafo Único - Nos locais em que por características próprias exigirem maior nível de atividades, o Secretário Municipal de Segurança Pública ou o Comandante da Guarda Municipal, deve considerar esta peculiaridade na definição das escalas de serviço a fim de manter o efetivo adequado para suprir a demanda diferenciada de atividades.

Art. 7º - Em situações imprevistas ou excepcionais, o Secretário Municipal de Segurança Pública ou o Comandante da Guarda Municipal, poderá remanejar os Guarda Municipais nas escalas de serviços a fim de atender a demanda circunstancial, preservando o descanso mínimo estipulado.

Art. 8º - O Guarda Municipal que faltar ao plantão injustificadamente perderá o direito ao recebimento da Gratificação correspondente ao período relativo ao plantão não cumprido.

Parágrafo único. A reincidência acarretará a disponibilidade do servidor ao Comandante da Guarda Municipal.

Art. 9º - É vedado computar horas em dobro para qualquer dia laborado com base nesta lei.

Art. 10 - O Guarda Municipal, deverá assinar um Termo de Acordo, e a Chefia Imediata deverá enviar a cópia ao Departamento responsável pela folha de pagamento para que seja arquivado em sua pasta funcional.

Parágrafo único. O descumprimento do Termo de Acordo acarretará a disponibilidade do servidor ao Comandante da Guarda Municipal.

Art. 11 - A frequência do Guarda Municipal deverá estar em conformidade com o art. 4º, para efeito de recebimento da Gratificação.

Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente, vinculadas a Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2087/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto será proveniente de anulação de igual valor, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2087/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.151	27	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		120.000,00
GAB - Manutenção da Unidade	28	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		50.000,00
	-	3.3.90.92.00 - 1.530.0150		1.500,00
	29	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		190.500,00
02.01 - 04.131.0026.1.250				
GAB - Identificação e Sinalização	30	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	35.000,00	
02.01 - 04.131.0026.2.338				
GAB - Publicidade Institucional	32	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	327.000,00	

TOTAL 362.000,00 362.000,00

DECRETO Nº 2088/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto será proveniente de anulação de igual valor, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2088/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	593	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	2.000,00	
	595	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		2.000,00
	598	3.3.90.46.00 - 1.530.0150	15.000,00	
	600	3.3.90.49.00 - 1.530.0150	15.000,00	
	-	3.3.90.92.00 - 1.530.0150		30.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	616	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	20.000,00	
	-	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		20.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial	623	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	10.000,00	
	-	3.1.90.92.00 - 1.001.0000		10.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	634	3.3.90.30.00 - 1.530.0104	75.000,00	
	-	3.3.90.36.00 - 1.530.0104		65.000,00
	637	3.3.90.92.00 - 1.530.0104		10.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar	649	3.3.90.30.00 - 1.530.0104	10.000,00	
	-	3.3.90.48.00 - 1.530.0104		10.000,00
		TOTAL	147.000,00	147.000,00

PORTARIA Nº 0126/2019

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, à servidora **MARACI DA SILVA ZABEL** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 09210-0, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 0695/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0127/2019

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, na forma especial de professor, a contar da data da publicação, à servidora **DENISE COSTA**, ocupante do cargo de Professor - CAS, matrícula nº 0136-8, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 1025/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0128/2019

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – da regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar da data da publicação, ao servidor **EDENIR GONÇALVES MARTINS FILHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2113-0, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 1035/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0129/2019

Reversão de Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, reversão da aposentadoria por invalidez à servidora ANAAPARECIDA RODRIGUES FILHO, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 3886-5, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº. 28463/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0130/2019

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data da publicação, à servidora **MARIA CHRISTINA RODRIGUES MENEZES**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 2631-0, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 0339/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0131/2019

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar da data da publicação, à RITA MARIA CANDIDO DE REZENDE, ocupante do cargo de Merendeira – C.E., matrícula nº 2342-6, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 0582/2019.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0132/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0132/2019

NOME|MATR.|CARGO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM
Eugenio Erthal Wilson|25247-6|Médico Pediatra II / SEMUSA|18/01/2019|1845/2019
Saritá Santos de Melo Sena Guimarães|24985-8|Médico Pediatra II / SEMUSA|18/01/2019|1750/2019
Lilian Paula Pereira de Araújo Stwilliams|26809-7|Médico Socorrista II / SEMUSA|14/01/2019|1182/2019
Sergio Pereira Rido|26864-0|Médico Ortopedista II / SEMUSA|16/01/2019|1451/2019
Rodolfo Emanuel Neris Gomes|27273-6|Encarregado / SEMOP|15/01/2019|1351/2019

PORTARIA Nº 0133/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 2452/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** as servidoras relacionadas no Anexo I desta Portaria dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - **NOMEAR** as cidadãs relacionadas no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - As servidoras referidas no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0133/2019
(EXONERAÇÃO)

NOME|MATR.|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

Sonia Lopes Cunha da Silva|14896-2|Assessor Administrativo / CC1|SEMACI, à disposição da SEMBES
Cristina Lúcia Santana de Souza|14890-3|Assessor Administrativo / CC1|SEMACI, à disposição da SEMBES

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0133/2019
(NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

Sonia Lopes Cunha da Silva|869.680.507-06|Assessor Administrativo / CC1|PGM, à disposição da SEMBES
Cristina Lúcia Santana de Souza|857.463.717-34|Assessor Administrativo / CC1|PGM, à disposição da SEMBES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itau
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0134/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 3285/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora relacionada no Anexo I desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - NOMEAR a cidadã relacionada no Anexo II desta Portaria para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º - As servidoras referidas no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0134/2019
(EXONERAÇÃO)

NOME|MATR.|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

Girlane Defante Dias|14400-2|Assistente II / CC3|SEMBES

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0134/2019
(NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

Keidma Aparecida David de Almeida Pereira|003.222.577-60|Assistente II / CC3|SEMBES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itau
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0135/2019

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, a Servidora **KAROLLINE NERY KOPKE**, Enfermeira Socorrista, matrícula nº 30378808, oriundo do Município de São João da Barra - RJ, conforme o Processo Administrativo nº 3619/2019, em regime de ressarcimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0136/2019

DERROGA PORTARIAS, EXCLUINDO SERVIDORES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 3529/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, dela excluindo os cidadãos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0136/2019

NOME|CARGO|CPF|PORTARIA

Fernanda Garcia Paravidini|Médico|119.555.717-59|1616/2018
Gabriela dos Santos de Carvalho Legg|Médico|127.089.697-06|1616/2018
Luana Machado Grebos|Médico Anestesiologista II|048.407.249-89|1616/2018
Roberto Terranova Barberio|Médico Cirurgião Geral II|854.923.967-49|1616/2018
Natália Gomes Andrade|Médico Cirurgião Geral III|109.109.967-76|1616/2018
Cristina do Vale Faria|Médico Ginecologista Obstetra|026.474.216-84|1616/2018
Cristina do Vale Faria|Médico Ginecologista Obstetra II|026.474.216-84|1616/2018
Osmar Servino Neto|Médico Intensivista II|058.568.407-39|1616/2018
Regina Maria da Silva|Médico Neonatologista II|669.976.667-87|1616/2018
Gabriel Neffa Gobbi|Médico Neurocirurgião|103.402.447-71|1616/2018
Silvio Renato Silva de Souza|Médico Ortopedista|728.204.117-20|1616/2018
Luciane Cardoso Dias Teixeira|Médico Pediatra|042.776.767-90|1616/2018
Umberto Ferreira Britto Junior|Médico Pediatra II|066.698.226-00|1616/2018
Bruno de Almeida Figueira|Médico Pediatra II|091.239.277-04|1616/2018
Weverson Silva Costa|Médico Socorrista II|059.853.356-74|1616/2018
Neuza Machado Grebos|Médico Pediatra II|732.784.917-34|0010/2019
Raiane Fonseca Silva Herdy|Médico Socorrista II|141.947.457-01|0010/2019
Adilson Soares da Silva|Médico Socorrista II|071.409.497-86|0010/2019
Tiago Mesquita Zambom Reis|Médico Socorrista II|117.214.747-73|0010/2019

PORTARIA Nº 0137/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o memorando nº 062/2019-Gab,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - O servidor referido no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0137/2019
(EXONERAÇÃO)

CPF|MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

14639-0|Wellington Azeredo Gonçalves|Assistente III – CC4, à disposição da SEMAP|SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0137/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF|MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

033.391.177-64|Vivian Duarte|Assistente Executivo – CC6, à disposição da SEMBES|SEMEDE
084.621.407-57|Anita Ferreira de Andrade|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE
799.976.357-87|Clemilda Gomes de Souza|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE
155.775.427-66|Gabriela da Silva Arruda|Assistente Executivo – CC6, à disposição da SEMBES|SEMEDE
113.583.427-09|Rodrigo Sales Ferreira Martins|Assistente III – CC4, à disposição da SEMAP|SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado

- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0138/2019

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0124/2019/SESEP,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0138/2019
(DISPENSA FG)

MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
7558-2|Thyago Nunes Malheiros|Diretor do Departamento de Operações Especiais-FGDA|SESEP
3353-7|Luiz Claudio de Abreu dos Santos|Assessor Técnico II – FGA2|SESEP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0138/2019
(DESIGNAÇÃO FG)

MATR Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
7558-2|Thyago Nunes Malheiros|Assessor Técnico II – FGA2|SESEP
3353-7|Luiz Claudio de Abreu dos Santos|Diretor do Departamento de Operações Especiais-FGDA|SESEP
10566-0|Luiz Paulo de Almeida Aloe|Chefe de Divisão – FG2|SEMEDE, à disposição da SESEP

PORTARIA Nº 0139/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 3523/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Rogerio Lourenço dos Santos, matrícula nº 10945-2, como responsável pela fiscalização e gerenciamento dos Contratos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0139/2018

EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO
Samer Serviços de autuação em Medicina de Emergência Ltda.|33294/2018|031/2018
Mardisa Veículos S/A|14190/2018|044/2018
Mardisa Veículos S/A|31572/2018|045/2018

PORTARIA Nº 0140/2019

cria a Comissão e Designa Servidores

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conforme Processo Administrativo nº 3455/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR a Comissão para reavaliação do estatuto Geral da Guarda Municipal bem como do Plano de cargos e salários.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0140/2019

- . Nataly Lemos Silva - matrícula -10244-0
- . Carlos Renato Gomes Bersot – matrícula 6417-3
- . Ana Cristina dos Santos Fraga matrícula 6372-0
- . Carlos Alberto de Freitas – matrícula 2200-4
- . Elias Gomes Barreto – matrícula 6560-9
- . Alekssandro Passos Portela matrícula 10258-0
- . Andre Luiz Fonseca – matrícula 9973-2
- . Geneos Vidal da Silva – matrícula -6571-4
- . Roberto Nunes da Silva – matrícula -7423-3

. Luiz Carlos Carvalho Silva – matrícula -10051-0

PORTARIA Nº 0141/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 3642/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho da servidora Amanda Cristina Peroba e Silva, matrícula nº 16501-8, contratada para desempenhar a Função de Agente Administrativo, da PGM.

Art. 2º - A Servidora referida no Art. 1º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0142/2019

CEDE SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 2908/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER, a Servidora **FERNANDA PAULA GRAVINA PEREIRA RANGEL**, Agente Administrativo, matrícula nº 4566-7, ao Instituto de Previdência de Rio das Ostras – OSTRASPREV, com ônus para o cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0143/2019

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 42622/2018,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado;
Considerando a decisão proferida nos Autos dos Processos nº 0002502-04.2017.8.19.0068 e 0071602-22.2018.8.19.0000.

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria, a contar das datas ali mencionadas, por até 12 (doze) meses ou a posse dos novos concursados, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0143/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO|CPF|TÉRMINO
Sérgio Pereira Ridolfi|26864-0|Médico Ortopedista II|006.661.257-83|19/01/2019
Vanessa de Castro Carvalho|25986-1|Médico Socorrista II|089.280.647-83|19/01/2019
Caliandra Silva Oliveira|26815-1|Técnico em Enfermagem|123.104.647-32|31/01/2019
Elizabeth Burble Abelha Sobral|26846-1|Técnico de Enfermagem|751.490.367-49|31/01/2019
Iracema Correa Bastos Batista|26992-1|Técnico de Enfermagem|942.017.577-49|31/01/2019
Tereza Cristina Manhães Lemos|26966-2|Técnico de Enfermagem|757.259.967-04|31/01/2019
Nilseia Lucia Pacheco|26971-9|Técnico de Enfermagem|800.871.086-15|31/01/2019
Angela Maria da Silva Barcelos|26801-1|Técnico de Enfermagem|083.675.837-44|31/01/2019

D E C I S Ã O

Processo Administrativo n.º 344/2019

PRORROGO pelo período de 12 (doze) meses, o Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2017-SEMEDE.

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

D E C I S Ã O

Processo Administrativo n.º 33445/2017

PRORROGO pelo período de 12 (doze) meses, o Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2017-SEMBES.

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - FEVEREIRO 2019

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	6 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	7 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	8 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
10 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	11 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	12 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	13 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	14 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	15 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	16 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar
17 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	18 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	19 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	20 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	21 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	22 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	28 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					1 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, 154 Lj1 Costa Azul	2 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
3 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	4 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	5 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	6 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	7 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	8 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	9 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
10 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	11 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	12 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	13 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	15 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	16 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro
17 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	18 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	19 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	22 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	23 MAIS BARATO Rua Niterói. 548 Jardim Mariléa
24 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	26 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	27 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa		

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0144/2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0144/2019

NOME|MAT.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Frederico dos Santos Furtado|6185-9|Professor II – Educação Física|02 (dois) anos|02/02/2019|701/2019
Anna de Paula Ferreira Carneiro Karabachian|3901-2|Agente Administrativo|02 (dois) anos|04/02/2019|1883/2019

PORTARIA Nº 0145/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0145/2019

(01 mês)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM
6728-8|Clotilde Freitas Rodrigues|Odontólogo (Cedida)|SEMUSA|2009 / 2014|01/03 a 31/03/2019|2984/2019

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC.ADM
4569-1|Deise Jardim Rodrigues|Professor II|SEMEDE|2008 / 2013|11/03 a 10/06/2019|2984/2019
4203-0|Ana Paula de Albuquerque Varejão|Agente Administrativo|SEMAD|2007 / 2012|02/02 a 01/05/2019|2035/2019

PORTARIA Nº 0146/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 3552/2019,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar por **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente ao cargo efetivo ocupado no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0146/2019

MATRÍCULA|SERVIDOR|CARGO|DATA DE ADMISSÃO|FAIXA ATUAL|FAIXA|COMPLETADOS EM|SURTINDO EFEITO PATRIMONIAL EM

10166-4|ADRIANO LUZ CORREA PINTO|BIÓLOGO|01/10/2010|02/03/out/2018|nov/2018
8367-4|ALTAMIRO BATISTA DOS ANJOS NETO|MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II|22/12/2009|03/04/dez/2018|jan/2019
11254-2|AMANDA FERREIRA PINTO MANHÃES|AGENTE ADMINISTRATIVO|19/12/2011|02/03/nov/2018|dez/2018
4743-0|ANA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS|AGENTE ADMINISTRATIVO|05/12/2003|05/06/dez/2018|jan/2019
4662-0|ANDREAREGINADA COSTA SILVA FONSECA|AGENTE ADMINISTRATIVO|18/07/2003|05/06/jul/2018|ago/2018
8358-5|ANGELO PAULO DONATO CALDAS|MEDICO OFTALMOLOGISTA III|21/12/2009|03/04/dez/2018|jan/2019
8379-8|BEATRIZ LUIZA RAMIARINA BRUSDZENSKY|MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA I|29/12/2009|03/04/dez/2018|jan/2019
10292-0|BRUNO BICUDO GONCALVES|PROCURADOR DO MUNICIPIO|06/12/2010|02/03/nov/2017|dez/2017
8366-6|CLAUDIO MENEZES LESSA|GUARDA MUNICIPAL|22/12/2009|03/04/dez/2018|jan/2019
6548-0|DEBORA CLARO AZEVEDO|MEDICO SOCORRISTA II|08/07/2004|04/05/jul/2018|ago/2018
9866-3|DENISE CRISTINA ROCHANOGUEIRA|TÉCNICO EM CONTABILIDADE|03/08/2010|02/03/nov/2016|dez/2016
4717-1|EDINES CALDEIRA ROSA|AGENTE ADMINISTRATIVO|16/10/2003|05/06/out/2018|nov/2018
4707-4|ELVIS PEREIRA MINGUITA|AGENTE ADMINISTRATIVO|22/09/2003|05/06/out/2018|nov/2018
8369-0|FILIPE DE SOUZA AFFONSO|MEDICO INTENSIVISTA II|23/12/2009|03/04/dez/2018|jan/2019
6426-2|FLAVIA DE OLIVEIRA BARBOSA|ASSISTENTE SOCIAL|31/05/2004|04/05/nov/2016|dez/2016
4047-9|INGRID DOS SANTOS CANDIDO CORREA NETTO|PSICÓLOGO|10/10/2001|05/06/nov/2018|dez/2018
4062-2|IVAN CARLOS GOMES|ENGENHEIRO SANITARISTA I|10/12/2001|05/06/dez/2018|jan/2019
8229-9|JORGE LUIS CARDOSO|AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE|02/10/2009|03/04/out/2018|nov/2018
4728-7|JORGETA SANTANA|AGENTE ADMINISTRATIVO|31/10/2003|05/06/out/2018|nov/2018
2241-1|JOSE ALEXANDRE DE SOUZA|AGENTE DE SANEAMENTO|19/01/1998|05/06/set/2018|out/2018
4709-0|JULIANA RODRIGUES QUINTANILHA|AGENTE ADMINISTRATIVO|30/09/2003|05/06/dez/2018|jan/2019

8363-1|JULIO CESAR NOGUEIRA NETO|GUARDA MUNICIPAL|22/12/2009|03/04/dez/2018|jan/2019
4742-2|LEANDRO ALVES PINTO|FISCAL DE TRANSPORTE|01/12/2003|05/06/dez/2018|jan/2019
3069-4|LEANDRO DE LIMA|TÉCNICO AGRÍCOLA|21/10/1999|06/07/dez/2018|jan/2019
3408-8|LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA|MEDICO CLINICO GERAL I|18/04/2000|06/07/jul/2018|ago/2018
3739-7|LUCIANA BARROS VIDAL|ASSISTENTE SOCIAL|28/02/2001|05/06/mar/2016|abr/2016
4644-2|LUCIENE DUTRA LIMA|AGENTE ADMINISTRATIVO|15/07/2003|05/06/set/2018|out/2018
2983-1|MARIA ADILSA MIRANDA FELIX|AUX. SERVIÇOS GERAIS|24/05/1999|06/07/mai/2017|jun/2017
4730-9|MARIA HELENA SIQUEIRA GURGEL|AGENTE ADMINISTRATIVO|03/11/2003|05/06/nov/2018|dez/2018
3428-2|MARLI DE SOUZA FREITAS|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|24/04/2000|06/07/mai/2018|jun/2018
4715-5|MAURICIO BRAGA MESQUITA|AGENTE ADMINISTRATIVO|10/10/2003|05/06/out/2018|nov/2018
2141-5|MONICA LINHARES DA SILVA|AGENTE ADMINISTRATIVO|16/01/1998|06/07/set/2018|out/2018
7236-2|MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS FERREIRA|NUTRICIONISTA I|15/12/2004|04/05/dez/2018|jan/2019
4708-2|PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS THOMAZ|AGENTE ADMINISTRATIVO|25/09/2003|05/06/set/2018|out/2018
4731-7|ROBERTO JUNIOR JORGE INOCENCIO|AGENTE ADMINISTRATIVO|07/11/2003|05/06/nov/2018|dez/2018
8266-0|RODRIGO RIBEIRO DA SILVA|AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE|05/10/2009|03/04/out/2018|nov/2018
8268-6|SERGIO RICARDO DE BARROS LUCAS|AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE|02/10/2009|03/04/out/2018|nov/2018
3356-1|SORAYANICOLAU DE SCHUELER|ANALISTA DE SISTEMAS|05/04/2000|03/04/mar/2018|abr/2018
4716-3|SUELI SOARES SILVA MACEDO|AGENTE ADMINISTRATIVO|15/10/2003|05/06/out/2018|nov/2018
3541-6|TANIA DA SILVA PESSANHA|AGENTE ADMINISTRATIVO|03/07/2000|06/07/out/2018|nov/2018
4732-5|THIAGO GOMES DE OLIVEIRA|AGENTE ADMINISTRATIVO|12/11/2003|05/06/nov/2018|dez/2018
8368-2|VAGNER DE OLIVEIRA MACHARETE|GUARDA MUNICIPAL|22/12/2009|03/04/dez/2018|jan/2019
4725-2|VALERIA SANTORO PEREIRA|AGENTE ADMINISTRATIVO|17/10/2003|05/06/out/2018|nov/2018
4097-5|VALERIO DA SILVA MEDEIROS|AGENTE ADMINISTRATIVO|16/01/2002|05/06/out/2018|nov/2018
7447-0|WALLACE LUIS DA SILVA PEREIRA|GUARDA MUNICIPAL|03/06/2005|04/05/nov/2018|dez/2018
8357-7|WESLEY PAES ARAUJO|GUARDA MUNICIPAL|21/12/2009|03/04/dez/2018|jan/2019
8372-0|YOSHIKAZU NOGUCHI|MEDICO ORTOPEDISTA|28/12/2009|03/04/dez/2018|jan/2019

PORTARIA Nº 0147/2019

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMEDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

RESOLVE:

Art.1º- Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0147/2019

PROMOÇÃO VERTICAL - QUADRO GERAL - LEI Nº 1560/2011
PROCESSO|MAT.|NOME|CARGO|NÍVEL|EFEITOS A PARTIR DE:
19355/2018|2745-6|VIVIANE PINHEIRO MOTHE|PROFESSOR II|III|05/11/2018
19355/2018|4259-5|VIVIANE PINHEIRO MOTHE|PROFESSOR II|III|05/11/2018
31414/2018|4020-7|ADELE FRANCELINA GAMA DE ALMEIDA|PROFESSOR II|IV|03/10/2018
31597/2018|10446-9|EVA DA CONCEIÇÃO DIONIZIO|PROFESSOR II - HISTÓRIA|IV|08/01/2019
32369/2018|10370-5|CARLOS EDUARDO FERREIRADA SILVA|PROFESSOR II - PORTUGUES LP|IV|04/10/2018
33176/2018|6049-6|MARTA FRANCA CARNEIRO DE FREITAS|MERENDEIRA - CE|V|03/01/2018
34177/2018|4196-3|GENILDA BASTOS DA SILVA PINHEIRO|PROFESSOR II|III|08/01/2019
34418/2018|10442-6|REGIANE GOMES DOS SANTOS|PROFESSOR II - PORTUGUES LP|IV|26/10/2018
34807/2018|3478-9|DILMA APARECIDA TAVARES|PROFESSOR II|III|14/12/2018
35146/2018|9002-6|DEBORA MORAES GOMES|PROFESSOR II|III|25/10/2018
35451/2018|4783-0|LAURA BERNARDINO BRASILIENSE TAVARES|PROFESSOR II|III|29/10/2018
35559/2018|8480-8|ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO|PROFESSOR II|III|25/10/2018
35967/2018|10601-1|HERIKA RODRIGUES DE SOUZA|PROFESSOR II - PORTUGUES LP|III|19/12/2018
37396/2018|10621-6|CLAUDIA CAMPOS ANDRADE SOUZA|PROFESSOR II|IV|11/12/2018
37551/2018|6235-9|JUELIA DE ALMEIDA MELO|PROFESSOR II|III|13/12/2018
38113/2018|8522-7|THACYLLA BARRIGOSI TAMARA MACHADO|PROFESSOR II|III|11/12/2018
38149/2018|10974-6|ANAPULA PORTUGAL FELISARDO|PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL|III|10/12/2018
38536/2018|8775-0|ALINI FERREIRA FIGUEIREDO BRITO|PROFESSOR II|IV|21/12/2018
38568/2018|8480-8|ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO|PROFESSOR II|IV|11/12/2018
39260/2018|9144-8|JOSELI RAMOS PONTES|PROFESSOR II|IV|19/12/2018
40646/2018|9013-1|GUSTAVO GALETE SILVA|PROFESSOR II|IV|14/12/2018
41415/2018|2460-0|LILIA CRISTINA MIRANDA RODRIGUES|PROFESSOR II|IV|23/01/2019
42012/2018|8559-6|ROSA MARIA GONÇALVES CARIDEI|PROFESSOR II|IV|23/01/2019
42504/2018|9017-4|QUELI LIRA GOMES PINHEIRO RAMOS|PROFESSOR II|III|17/01/2019
42772/2018|2491-0|SILVIA REGINA DA COSTA DIAS ALMEIDA|PROFESSOR II - INGLÊS - LP|III|23/01/2019
42772/2018|3369-3|SILVIA REGINA DA COSTA DIAS ALMEIDA|PROFESSOR II - INGLÊS - LP|III|23/01/2019
42961/2018|7014-9|JAQUELINE FARIA DA COSTA SOUZA|PROFESSOR II|III|23/01/2019
43002/2018|10569-4|RODRIGO LOPES MARCELINO|PROFESSOR II - MATEMÁTICA - LP|III|08/01/2019
43374/2018|8493-0|IONE GOMES MACEDO MOREIRA|PROFESSOR II|III|23/01/2019
43438/2018|9180-4|JULIANA MONNERAT ROSA|PROFESSOR II|III|17/01/2019

PORTARIA Nº 0148/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 3685/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias aos servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 2064/2017, de 10 (dez) dias, a servidora relacionada no Anexo V desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 01 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0148/2019

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Aline Santana Rodrigues|Assistente IV|14030-9|2018/2019|07/03/2019|05/04/2019
Amanda Ferreira Pinto Magalhães|Agente Administrativo|11254-2|2017/2018|07/03/2019|05/04/2019
Andréa Fabiola Costa Tinoco Carvalho|Terapeuta Ocupacional|7672-4|2017/2018|19/03/2019|17/04/2019
Ângela Maria do Rosário Sardinha|Auxiliar Administrativo/
Membro Com Perm Licitação|3974-8|2017/2018|11/03/2019|09/04/2019
Audília Lopes do Nascimento de Oliveira|Auxiliar de Serviços Gerais|2318-3|2018/2019|07/03/2019|05/04/2019
Bruno Soares de Siqueira|Coordenador|13290-0|2018/2019|07/03/2019|05/04/2019
Carlos Henrique Tenoro|Fiscal Sanitário|Encarregado|1949-6|2018/2019|07/03/2019|05/04/2019
Débora Teixeira Amaral Folly (**CEDIDA**)|Auxiliar de Enfermagem|13568-2|2017/2018|01/02/2019|02/03/2019
Dionéia Monsuete Medeiros Brust|Conselheiro Tutelar|12673-0|2018/2019|01/03/2019|30/03/2019
Eliane Rodrigues da Silva|Auxiliar Administrativo|4006-1|2017/2018|07/03/2019|05/04/2019
Eudes Lopes de Lima|Auxiliar Administrativo|Coordenador de Segmento|11151-1|2017/2018|20/03/2019|18/04/2019
Evanir Alves das Chagas Ribeiro|Auxiliar de Serviços Gerais|3230-1|2018/2019|11/03/2019|09/04/2019
Francisco Carlos de Souza Martins|Coordenador|13229-2|2018/2019|11/03/2019|09/04/2019
Jaime Martins Pereira|Gerente do Aterro Sanitário|14051-1|2018/2019|11/03/2019|09/04/2019
Juliana de Souza Machado|Secretário Escolar|26629-9|2018/2019|11/03/2019|09/04/2019
Leonardo Nonato Rodrigues|Assistente II|13480-5|2018/2019|07/03/2019|05/04/2019
Lúcia Helena Romulo Mota|Auxiliar de Serviços Gerais|10316-0|2017/2018|04/03/2019|02/04/2019
Maria Carolina Costa Melo|Psicólogo|10093-5|2017/2018|07/03/2019|05/04/2019
Maria Cristina de Melo Scofield|Auxiliar Administrativo|Chefe de Divisão|6424-6|2017/2018|07/03/2019|05/04/2019
Maria da Silva Maia|Coordenador|13453-8|2017/2018|8/31/01/2019|01/03/2019
Nilton Lopes Teixeira|Agente Administrativo|Assessor Técnico II|7660-0|2017/2018|06/03/2019|04/04/2019
Olavo de Rezende Campos|Agente Administrativo|4826-7|2018/2019|07/03/2019|05/04/2019
Renata Pontes Martins|Assistente Social|6271-5|2017/2018|04/03/2019|02/04/2019
Roberto José da Silva|Agente Administrativo|4184-0|2018/2019|07/03/2019|05/04/2019
Rosélia de Barcelos Silva|Agente Administrativo|Assistente Técnico III|3198-4|2018/2019|11/02/2019|12/03/2019
Verônica Lima Souza|Auxiliar de Serviços Gerais|3238-7|2017/2018|07/03/2019|05/04/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0148/2019

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Carmem Lúcia Mendes Silva dos Santos|Auxiliar de Serviços Gerais|2350-7|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019
César da Costa Nascimento|Auxiliar de Serviços Gerais|3240-9|2017/2018|07/03/2019|26/03/2019
Daniel Vargas Muros|Vigilante|8668-1|2018/2019|01/03/2019|20/03/2019
Diná de Macedo Motta|Agente Administrativo|Chefe de Divisão|11388-3|2018/2019|11/03/2019|30/03/2019
Gisele de Souza Carvalho Teles Pereira|Agente Administrativo|Assessor Técnico I|3194-1|2018/2019|11/03/2019|20/03/2019
José Antônio Martins Ribeiro|Motorista|9145-6|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019
Magda Maria Bezerra Santos|Agente Administrativo|4820-8|2018/2019|11/03/2019|30/03/2019
Maria de Lourdes Zanardi|Pedagogo-Supervisão de Ensino|Diretor Adjunto|10408-6|2018/2019|18/03/2019|06/04/2019
Maria Rosângela dos Santos David|Auxiliar de Serviços Gerais|Encarregado|3766-4|2017/2018|06/03/2019|25/03/2019
Marta Cristina Leite dos Santos|Auxiliar Administrativo|Encarregado|9934-1|2017/2018|07/03/2019|26/03/2019
Raquel Silva Ribeiro Acácio|Agente Administrativo|4890-9|2017/2018|01/02/2019|20/02/2019
Samuel da Silva Conceição|Operador de Máquinas|6208-1|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019
Suzana Nogueira Sardinha|Administrador/Presidente da CAED|2923-8|2017/2018|11/03/2019|30/03/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0148/2019

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Alzira Lúcia Morgado Fialho|Auxiliar Administrativo|Assessor Técnico III|10267-9|2017/2018|07/03/2019|21/03/2019
Ângela Oliveira Figueiredo Reguera|Fiscal de Obras e Posturas|Assessor Técnico III|6146-8|2017/2018|13/03/2019|22/03/2019
Cleiton Albemaz Ramos|Agente Administrativo|Encarregado|4627-2|2017/2018|07/03/2019|16/03/2019
Enoque Paes dos Santos|Assistente III|13534-8|2017/2018|07/03/2019|16/03/2019
Everson Fontes de Mello|Auxiliar Administrativo|Diretor DEVO|9284-3|2017/2018|06/03/2019|15/03/2019
Fabrício Enetério da Silva|Fiscal de Transportes|10903-7|2017/2018|07/03/2019|16/03/2019
Geraldo Luiz de Lucas Garcia|Agente Administrativo|Assessor Técnico II|3484-3|2017/2018|07/03/2019|26/03/2019
Marcelle dos Santos Ferreira|Assistente III|13670-0|2017/2018|07/03/2019|16/03/2019
Rafaela Marins da Silva|Assistente II|13954-8|2017/2018|07/03/2019|16/03/2019
Vinícius de Oliveira Santos|Agente Administrativo|11084-1|2017/2018|11/03/2019|20/03/2019

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0148/2019

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Claúdio Etienne Menezes de Oliveira|Agente Administrativo|Membro da Com Perm Licitação|3865-2|2018/2019|19/02/2019|28/02/2019
Francisco Augusto Guedes Nogueira|Técnico Agrícola|11375-1|2018/2019|07/03/2019|16/03/2019

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0148/2019

NOME|MAT.|CARGO|FUNÇÃO|DIAS|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Bianca Lima de Almeida|10574-0|Desenhista Projetista|10|2018/2019|07/03/2019|16/03/2019
Renata Soares Gonçalves|3235-2|Topógrafo|10|2018/2019|11/03/2019|20/03/2019
Walter Accioly de Lima|9687-3|Auxiliar Administrativo|Chefe de Divisão|2|2018/2019|07/03/2019|08/03/2019
Walter Accioly de Lima|9687-3|Auxiliar Administrativo|Chefe de Divisão|5|2018/2019|11/03/2019|15/03/2019
Walter Accioly de Lima|9687-3|Auxiliar Administrativo|Chefe de Divisão|3|2018/2019|18/03/2019|20/03/2019

PORTARIA Nº 0149/2019

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;
Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

RESOLVE:

Art.1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no respectivo nível da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de fevereiro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0149/2019

PROMOÇÃO VERTICAL - QUADRO GERAL - LEI Nº 1584/2011

PROCESSO|MAT.|NOME|CARGO|NÍVEL|EFEITOS A PARTIR DE:

9796/2018|11074-4|ANA LUCIA MARTINS|AUXILIAR DE ENFERMAGEM|3|01/10/2018
34389/2018|7447-0|WALLACE LUIS DA SILVA PEREIRA|GUARDA MUNICIPAL|4|01/11/2018
34484/2018|3898-9|RAFAEL CORREA DE BRITO|ODONTÓLOGO|2|01/11/2018
34632/2018|10558-9|JONAS TOME BRAGA|GUARDA MUNICIPAL|5|01/10/2018
34917/2018|11147-3|RAPHAEL FREITAS DA SILVA PINTO|GUARDA MUNICIPAL|3|01/11/2018
35217/2018|2651-4|ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI|MÉDICO PEDIATRA|3|01/11/2018
35217/2018|3658-7|ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI|MÉDICO PEDIATRA|3|01/11/2018
35349/2018|11022-1|PEDRO VILCTURINO DIAS VELASCO|GUARDA MUNICIPAL|5|01/11/2018
35593/2018|9983-0|MARIA DALVA DA COSTA|GUARDA MUNICIPAL|4|01/11/2018
35682/2018|8546-4|MARCIA CRISTINA LIMA DE SOUZA|TÉCNICO HIGIENE DENTAL|4|01/11/2018
36639/2018|6050-0|JOSEBETH VIEIRA DA SILVA|ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO|3|01/11/2018
36772/2018|4927-1|FLAVIA RANGEL PORTO|AGENTE ADMINISTRATIVO|2|01/11/2018
37650/2018|3792-3|DOURIAN TEIXEIRA AGEME|AGENTE ADMINISTRATIVO|4|01/11/2018
37758/2018|3023-6|MARTA BASTOS PINTO FARPA DE OLIVEIRA|CONTADOR|2|01/12/2018
38317/2018|8598-2|MARCEL AGONÇALVES RIBEIRO COZENDE|AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS|2|01/12/2018
38391/2018|7421-7|JAIME DA SILVA REIS FILHO|GUARDA MUNICIPAL|2|01/12/2018
39157/2018|7874-3|ADRIANA MANHÃES HENRIQUE CARVALHO|AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE|5|01/12/2018
39371/2018|7683-0|IRENATO LUCIO FERNANDES RANGEL|ODONTÓLOGO ENDODONTISTA|3|01/12/2018
40204/2018|3442-8|KATIA LACERDA DE ALMEIDA|TÉCNICO DE LABORATÓRIO|4|01/12/2018
40691/2018|11336-0|LEONARDO LOPES MAGALHÃES|AGENTE ADMINISTRATIVO|3|01/12/2018
42409/2018|8406-9|RAFAEL PANARO BASSANI SOARES|MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II|2|01/01/2019
43409/2018|10051-0|JULIAZ CARLOS CARVALHO SILVA|GUARDA MUNICIPAL|4|01/01/2019
43844/2018|11170-8|WILLIAM DE JESUS MACHADO|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|2|01/01/2019
45082/2018|10825-1|FERNANDA FERNANDES MARTINS ROCHA|ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO|2|01/02/2019
601/2019|10614-3|ANAPÁULA FERNANDES DOSSANTOS|TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA|5|01/02/2019
849/2019|10226-1|JONATHAN DE JESUS FRAGA|GUARDA MUNICIPAL|5|01/02/2019
949/2019|10262-8|JOAQUIM JOSE PINHO DE ABREU|GUARDA MUNICIPAL|2|01/02/2019
2431/2019|7602-3|MARCOS DA SILVA LOURENÇO|ENGENHEIRO CIVIL|5|01/02/2019

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 108/2018 constante no Processo Administrativo nº 29.595/2018.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação no Parágrafo Único da Cláusula Quinta visando correção de erro material na digitação do valor do empenho.

ONDE SE LÊ:

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.632
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 - 0.1.05 (QSE)
• NOTA DE EMPENHO Nº 3618/2018
• EMITIDA EM 19/09/2018
• VALOR R\$ 1.446,00

LEIA-SE:

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.632
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 - 0.1.05 (QSE)
• NOTA DE EMPENHO Nº 3618/2018
• EMITIDA EM 19/09/2018
• VALOR R\$ 1.146,00

CANCELAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 657/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO EMPENHAMENTO Nº 37.584/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

CONTRATO Nº 135/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a empresa Luzcolor Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: aquisição de tintas para pintura destinados à manutenção de praças, monumentos, pontes e viadutos municipais conforme escopo das atribuições de competência da SEMOP.

JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação da Secretária Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.

VALOR ANULADO: R\$ 37.500,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.475
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30-0.1.04 Royalties
· NOTA DE EMPENHO Nº 4517 / 18
· EMITIDA EM 20/11/18
· ANULADA EM 23/01/19
· VALOR R\$ 37.500,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2018 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 21.025/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018 - SEMBES

ASSINADA: 23/03/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais (banheira, cueiro, body, ...), que serão distribuídos às gestantes assistidas pelos projetos da Secretária Municipal de Bem-Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: CONCEPT WORK LTDA ME

VALOR TOTAL R\$ 10.200,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / MARCA / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

17 / LENÇU IMDECIDO, DESCARTÁVEL, NEUTRO, PARA HIGIENIZAÇÃO DO BEBÊ NA TROCA DE FRALDAS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM SUBSTÂNCIAS QUE HIDRATAM A PELE, SEM INGREDIENTE ALCOÓLICO, EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COR BRANCA, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM: PACOTE COM 75 UNIDADES, CADA UNIDADE COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 17 X 12 CM. PRAZO DE VALIDADE: NOATO DA ENTREGA, DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / PCT / FIESTA / 300 / 4,00 / 1.200,00.

18 / CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, TEXTURA SUAVE, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: NOATO DA ENTREGA, DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / UND / XUXINHA / 300 / 19,60 / 5.880,00.

21 / TERMÔMETRO, CLÍNICO, PARA USO HOSPITALAR, OVAL DE VIDRO, DE COLUNA DE MERCÚRIO, COM NUMERAÇÃO GRANDE E BEM LEGÍVEL, SELO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE: NOATO DA ENTREGA, DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL, DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO

COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / UND / BLISTER / 300 / 10,40 / 3.120,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2018 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 21.025/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018 - SEMBES

ASSINADA: 26/03/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais (banheira, cueiro, body,...), que serão distribuídos as gestantes assistidas pelos projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art. 15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

VALOR TOTAL R\$ 27.045,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / MARCA / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

02 / CUEIRO, EM TECIDO FLANELADO, TOQUE MACIO, 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS E SUAVES, UNISSEX, COM OU SEM ESTAMPAS DE MOTIVOS INFANTIS, DIMENSÕES (COM VARIAÇÃO DE +/- 10%) 100 X 80 CM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO FORNECIDAS PELO FABRICANTE. EMBALAGEM: PACOTE COM 3 (TRÊS) UNIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / PCT / PARAPIPI / 300 / 27,85 / 8.355,00.

03 / CALÇA TIPO MIÃO, SEM PÉ, CORES DIVERSAS E SUAVES, UNISSEX, COM OU SEM ESTAMPAS DE MOTIVOS INFANTIS. CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO (APROXIMADAMENTE: 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER) OU 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, UNISSEX, TAMANHO G. DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / UND / JOLEN BABY / 600 / 9,85 / 5.910,00.

05 / FRALDA, DE PANO, CORES DIVERSAS E SUAVES, COM BAINHA, UNISSEX, COM OU SEM ESTAMPAS DE MOTIVOS INFANTIS, TECIDO DUPLO, 100% ALGODÃO, TOQUE MACIO, MÍNIMO DE 30 FIOS POR CM², EXTRA-ABSORVENTE, DIMENSÕES (COM VARIAÇÃO DE +/- 10%) 70 X 70 CM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO FORNECIDOS PELO FABRICANTE. EMBALAGEM: PACOTE COM 5 (CINCO) UNIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / PCT / PARAPIPI / 300 / 18,80 / 5.640,00.

12 / TOALHA, INFANTIL, TIPO FRALDA, BRANCA, EM TECIDO DUPLO, 100% ALGODÃO, COM NO MÍNIMO 52 FIOS POR CM², TOQUE MACIO, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES (C/ VARIAÇÃO DE +/- 10%): 70 CM X 1,20 M. EMBALAGEM: PACOTE COM 3 (TRÊS) UNIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / PCT / PARAPIPI / 300 / 23,80 / 7.140,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2018 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 21.025/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018 - SEMBES

ASSINADA: 29/03/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais (banheira, cueiro, body,...), que serão distribuídos as gestantes assistidas pelos projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art. 15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: MACABÚ E MACABÚ LTDA EPP

VALOR TOTAL R\$ 45.669,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / MARCA / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

01 / BANHEIRA, PARA BEBÊ, PARA ATÉ APROXIMADAMENTE 2 ANOS; ERGONÔMICA; FORMATO ANATÔMICO; COM APOIO PARA CABEÇA, COSTAS E PERNAS PERMITINDO QUE NA HORA DO BANHO O RESPONSÁVEL FIQUE COM AS DUAS MÃOS LIVRES; CAPACIDADE PARA 30 LITROS (COM VARIAÇÃO DE +/- 10%); CORES DIVERSAS; UNISSEX; COM SABONETEIRA, COM VÁLVULA TAMPÃO PARA SAÍDA DE ÁGUA; ESTRUTURA EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) RESISTENTE E ATÓXICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 X 45,5 X 77CM; GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / UND / TUTTY / 300 / 33,40 / 10.020,00.

04 / BODY, CORES DIVERSAS E SUAVES, UNISSEX, COM OU SEM ESTAMPAS DE MOTIVOS INFANTIS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO (APROXIMADAMENTE: 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER) OU 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, UNISSEX, TAMANHO G. DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / UND / PEPITA / 600 / 12,40 / 7.440,00.

07 / MACACÃO, MANGAS E PERNAS COMPRIDAS, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO, CORES DIVERSAS E SUAVES, UNISSEX, COM OU SEM ESTAMPAS DE MOTIVOS INFANTIS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO (APROXIMADAMENTE: 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER) OU 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, UNISSEX, TAMANHO G. DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / UND / PEPITA / 300 / 21,85 / 6.555,00.

08 / MACACÃO, MANGAS E PERNAS CURTAS, FECHAMENTO ATRÁS OU FRONTAL POR BOTÕES DE PRESSÃO, CORES DIVERSAS E SUAVES, UNISSEX, COM OU SEM ESTAMPAS DE MOTIVOS INFANTIS, CONFECCIONADO EM TECIDO MISTO (APROXIMADAMENTE: 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER) OU 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICA, UNISSEX, TAMANHO G. DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / UND / PEPITA / 300 / 18,95 / 5.685,00.

09 / MEIA PARABEBÊ, 100% POLIAMIDA, COM PUNHO DOBRADO, CORES DIVERSAS E SUAVES, UNISSEX, TAMANHO 8. DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / PAR / *** / 300 / 2,65 / 795,00.

11 / KIT COM 1 TOQUINHA, 1 PAR DE LUVINHAS E 1 PAR DE SAPATINHO, PARA BEBÊ, CORES DIVERSAS, UNISSEX, EM TECIDO 100% ALGODÃO. DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / KIT / PEPITA / 300 / 16,85 / 5.055,00.

13 / TRAVESSIEIRO, INFANTIL, ANTI-SUFOCANTE, ANTI-ALÉRGICO, DIMENSÕES (C/ VARIAÇÃO DE +/- 10%): 29CM X 19CM X 3CM, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% ALGODÃO E ENCHIMENTO EM

PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO COM PERFURAÇÕES (COM POROS QUE PERMITEM A CIRCULAÇÃO DO AR DURANTE O SONO DO BEBÊ) PARA VENTILAÇÃO, UNISSEX, CORES DIVERSAS, COM OU SEM ESTAMPAS DE MOTIVOS INFANTIS. DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / UND / INCOMFRAL / 300 / 10,70 / 3.210,00.

15 / CONJUNTO DE ESCOVA E PENTE, PARA CABELO, PARA BEBÊ, UNISSEX, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS. ESCOVA COM CERDAS DE NYLON, MACIAS E COM PONTAS ARREDONDADAS. PENTE, COM DENTES ESPASSADOS E PONTAS ARREDONDADAS. DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / CJ / BUSSA / 300 / 18,70 / 5.610,00.

16 / HASTE FLEXÍVEIS COTONETE - EXTRUTURA DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL; PONTAS EM ALGODÃO, HÍDRÓFILO, BRANCO, COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ANTIGERME, PURIFICADAS E ALVEJADAS. PRAZO DE VALIDADE: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. EMBALAGEM: CAIXA COM 75 UNIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / CX / ISABABY / 300 / 1,84 / 552,00.

19 / SABONETE, INFANTIL, PARA BEBÊ, GLICERINADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EM BARRA, COM 80 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: NO ATO DA ENTREGA, DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75% DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL. DEVERÁ SER ENTREGUE NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ETIQUETA OU IMPRESSO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (FABRICANTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, LOTE,...), EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. / UND / POMPOM / 300 / 2,49 / 747,00.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Pregão para Registro de Preços nº 005/2018 (Processo Administrativo nº 29350/2017-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de kit de uniforme escolar para serem distribuídos aos alunos da rede municipal, inicialmente marcado para o dia 05/02/2019 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista solicitação de impugnação do respectivo Edital.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, **NOTIFICA** a IMOBILIÁRIA INVICTALTA, inscrita no sob o CGC nº 333.91996/001, na condição de proprietária das áreas de terras anexas desmembradas do imóvel denominado Fazenda Espírito Santo, situado em Rio das Ostras, registrado na matrícula nº 317, no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, para que, querendo, apresente impugnação escrita dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente sobre a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - Reurb-S, por meio do Decreto nº 2008/18, no núcleo informal urbano situado dentro da referida área que assim se descreve e caracteriza: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 10.098.256.m e E 4952.661m; deste, segue confrontando com a Rua da Floresta, com azimute 095°58'15" a distância de 1.385,42m, deste segue confrontando com a Rua Floresta e a área da fazenda Itapebus, até interceptar o vértice V2, de coordenadas N 9.954.141m e E 6330.560m, deste segue confrontando com a Avenida Atlântica, com azimute 186°42'26" a distância de 8,66m, deste segue confrontando com a Avenida Atlântica para o vértice V3, de coordenadas N 9.945.544 e E 6329.549, deste segue confrontando com a Av. Atlântica, com o ângulo de 129° à direita, para a Av. Principal, com azimute 238°04'07" e a distância de 2,46m para o vértice V4, de coordenadas N 9.944.244 e E 6.327.463, deste segue confrontando com a Av. Principal com o azimute 092°46'27" a distância de 1.387,22m para o vértice V5, de coordenadas N 10.011.381 e E 4.941.871, deste segue com azimute 007°04'48" e a distância de 87,54m para o vértice V1 do ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 66.766,29m². Ficam **NOTIFICADOS** ainda, o confrontante pelo lado direito da área demarcada acima descrita, ARLEY A. DE CARVALHO, bem como, terceiros interessados, para que, querendo, apresentem impugnação escrita no mesmo prazo conferido ao proprietário da área em questão. As impugnações deverão ser apresentadas, na Procuradoria Especializada PSPUA/PGM, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com endereço na Rua Campo de Alcabora, nº 75, Loteamento Atlântica, nesta cidade nos dias úteis, no horário das 8 às 17h, advertindo que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S. A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social- Reurb-S.

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2019.

CARLOS WELLINGTON DE SOUZA ALEIXO

Procurador Chefe da Especializada PSPUA

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTTRAN Nº 005 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado dos julgamentos, proferidos pela Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O atuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 1865/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran 01 de fevereiro de 2019.

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 005/2019

Processo Administrativo nº 26375/2018
 Auto de Infração nº **1645/2018**
 Permissionário: ELIAS ANDRE DE MOURA – SSTU 246
 Infrator: JOÃO MAURICIO C. Q. DE MORAES
 Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: DEIXAR DE TRANSMITIR SINAL DE GPS.
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 33, § 2º inciso II DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 26327/2018
 Auto de Infração nº **1962/2018**
 Permissionário: CELSO CORREA DA SILVA – SSTU 249
 Infrator: CELSO CORREA DA SILVA
 Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO.
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 INCISO XXIX E ART. 65 INCISO III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 26489/2018
 Auto de Infração nº **1337/2018**
 Permissionário: JUAREZ BAPTISTA DE ARAÚJO – SSTU 280
 Infrator: JUAREZ BAPTISTA DE ARAÚJO
 Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO.
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 INCISO XXIX E ART. 65 INCISO III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 26383/2018
 Auto de Infração nº **1828/2018**
 Permissionário: FRANCISCO ALVES DA SILVA – SSTU 221
 Infrator: CANDIDO DOS SANTOS VIANA JUNIOR
 Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: EXCESSO DE LOTAÇÃO.
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 - XVIII DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 26431/2018
 Auto de Infração nº **1668/2018**
 Permissionário: ANESIO QUEIROZ DA SILVA – SSTU 152
 Infrator: ANESIO QUEIROZ DA SILVA
 Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: DESCUMPRIMENTO DE ITINERÁRIO.
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 65 INCISO III DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 26411/2018
 Auto de Infração nº **1790/2018**
 Permissionário: MAYCON CARDOSO DOS SANTOS – SSTU 013
 Infrator: THIAGO DE SOUZA CARVALHO
 Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: EMB. OU DES. DE PASSAGEIROS FORA DA ÁREA DEFINIDA
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 INCISO XXI DA LEI 2076/2018

Processo Administrativo nº 26322/2018
 Auto de Infração nº **1963/2018**
 Permissionário: DECIO MONTEIRO PEREIRA – SSTU 047
 Infrator: DECIO MONTEIRO PEREIRA
 Interposição de Recurso: **SIM**
Razões Recursais: FORA DO ITINERÁRIO DETERMINADO.
Resultado do Julgamento pela CORIN: INDEFERIDO.
Ementa da Decisão: ART. 42 INCISO XXIX DA LEI 2076/2018

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**ERRATA DA RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 004/2019**

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1012 -25 de Janeiro de 2019)

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO SME Nº 004/2019.
 ALTERAA RESOLUÇÃO SEMEDE nº 103/2018 - CALENDÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO SME Nº 004/2019.
 ALTERAA RESOLUÇÃO SEMEDE nº 103/2018 - CALENDÁRIO ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
3357/2003|JOSIAS GOMES RANGEL JUNIOR
30668/2011|CLARIMAR LACERDA MARTINS
12009/2012|GISELLE SOARES MARINS GUINIM
45019/2013|MARIA DA PENHA TEDESCO GIGLIO
14693/2015|MARIA DA SILVA
15780/2015|BART ALEXANDER BROUWER
10412/2016|CLAUDINEIA SANTOS DA SILVA
12971/2016|WALDIR RANGEL FILHO
15790/2016|LIANA RIBEIRO DE CARVALHO
16872/2016|JAIRO MACIEL SANTOS
16991/2016|ALCIR ROMÃO SILVA
17182/2016|CARLOS ANTONIO GOMES DA COSTA

17367/2016|OZEAS DA SILVA SALES
17500/2016|CANARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
17531/2016|SILVANA IGNACIO NUNES SOUZA
31250/2016|CARLOS ALBERTO MORATO
5410/2017|ITAMAR SOUZA CARDINOT
10790/2018|IRAN PEÇANHA DE ALMEIDA
15736/2018|VERA RAIMUNDA AMERIO ASSEFF
16507/2018|O.S. INSPEÇÕES E REPAROS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES
 Subsecretário Administrativo de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE**EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS (*)**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Rio das Ostras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, em especial, o disposto do Edital nº 03/2018-SEMUSA, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, torna público o presente Edital Complementar que: 1. PROMOVE a SUSPENSÃO do Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 03/2018-SEMUSA, pelo prazo de 90 dias a contar de 29 de novembro de 2018, data em que publicada no Portal da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras a "Nota Oficial de Adiamento do Processo Seletivo para Agente Comunitário de Saúde".

Novo cronograma do Processo Seletivo Público será divulgado após o término da suspensão.

Rio das Ostras, 29 de janeiro de 2019.

(*) Republicada por Incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Ed. 1013, de 30/01/2019

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****PORTARIA Nº 008/2019**

Contratação Temporária

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 001/2019;

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente;
Considerando que para garantir a oferta do ensino Técnico do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, torna-se necessária a contratação de Instrutores nas áreas específicas;
Considerando o contido no Edital 001/2019 – FROC, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1007 de 04 de Janeiro de 2019;
Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade, economicidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR por até 12 meses ou até a posse de novos concursados, em caráter emergencial, a cidadã relacionada no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na FROC.

Art. 2º – A contratada deverá se apresentar na Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, das 9 às 17h, no período de 04 a 06/02/2019, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de Janeiro de 2019.

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 008/2019

INSTRUTOR DE DANÇA
 CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF
 1|Ana Flávia Santos Barreto|161370097-00

ANEXO II DA PORTARIA Nº 008/2019**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO**

04 a 06/02/2019, das 9 às 17h.

Sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, situada na Avenida Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras

DOCUMENTAÇÃO

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)
- Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
- PIS / PASEP (documento comprobatório)
- CPF
- RG
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Certificado de Reservista
- Comprovante de Residência
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Curso Específico na Área
- Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR
- Currículo
- Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú

Obs: Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

EDITAL Nº 001/2019 -
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

Retificação do Resultado Final por Incorreção de Colocação sem alteração na Pontuação.

INSTRUTOR DE MÚSICA – FLAUTA E SAX

COLOCAÇÃO|NOME|PONTUAÇÃO ETAPA 1|PONTUAÇÃO ETAPA 2|PONTUAÇÃO FINAL
1) Dalton Luiz da Silva Freire|7,0|4,9|11,90
2) Nilson Alves de Castro|7,5|3,8|11,30
3) Eliel Leal da Silva|1,0|3,5|4,50

INSTRUTOR DE DANÇA

COLOCAÇÃO|NOME|PONTUAÇÃO ETAPA 1|PONTUAÇÃO ETAPA 2|PONTUAÇÃO FINAL
1) Vanessa da Costa Duarte Monte|7,0|4,68|11,68
2) Yasmin Coelho de Andrade|6,5|4,74|11,24
3) Vitória Pereira Bento|4,5|5,88|10,38
4) Ana Flávia Santos Barreto|4,0|4,2|8,20
5) Iane Carla Rocha|2,5|5,64|8,14
6) Laiane Damasceno Pontes de Souza|2,0|3,72|5,72

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2019.

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 41600/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de janeiro de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Rozani da Costa**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 414-6, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Vencimento básico = R\$ 2.370,97
Triênio – 50% do vencimento básico = R\$ 1.185,49
Total = R\$ 3.556,46

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2019.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 059/2019** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 17 de janeiro de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Sueli Pereira Barbosa**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 435-9, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).
Vencimento básico = R\$ 1.336,66
Triênio – 52,5% do vencimento básico = R\$ 701,75
Total = R\$ 2.038,41

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 44405/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 17 de janeiro de 2019, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NA FORMA ESPECIAL DE PROFESSOR** com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal – regra transitória, e c/c o art. 22, I, II, III e IV, e com o art. 17 da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Vera Lúcia dos Santos**, ocupante do cargo de Professor I – CAS, Mat. nº 159-7, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (**paridade**).
Vencimento básico = R\$ 2.489,53
Triênio – 17,5% do Vencimento básico = R\$ 1.182,53
Total = R\$ 3.672,06

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 002/2019

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS, PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DE MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E REPRESENTANTES DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS, NO CONSELHO FISCAL DO OSTRASPREV.

O **OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, torna pública a prorrogação do período de inscrições de candidatos para concorrer a eleição de membros titular e suplente, representantes dos servidores ativos e de membros titular e suplente, representantes dos segurados inativos e pensionistas, **do dia 04 ao dia 15 de fevereiro de 2019**, dias úteis, de forma presencial, das 8h30 às 12h e 13h às 17h, na sede do OstrasPrev, situada na Rua Rio Grande do Sul, 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ, tendo em vista não ter sido atingido o número de candidatos suficiente para preencher os cargos vagos do Conselho Fiscal do OstrasPrev, tal como descrito no Edital de nº 001/2019.
Torna publico, ainda, em razão da Errata do Edital nº 001/2019, publicado no Jornal Oficial nº 1013, em 30 de janeiro de 2019
A eleição para a escolha dos membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev, será realizada no dia **28 de fevereiro de 2019** das 08h30 às 17h, na sede do OstrasPrev.
As instruções para inscrição e para a realização do processo eleitoral continuam sendo as mesmas previstas no Edital nº 001/2019, publicado em 11 de janeiro de 2019 no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras – RJ e republicado em 18 e 25 de janeiro, respectivamente nos Jornais Oficiais edições 1010 e 1012.

Rio das Ostras, 31 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 008/2019

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, e dá outras providências

O Presidente do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, por um período de 12 (doze) meses, os servidores:

I – Pregoeiro Titular: **BÁRBARA WON HELD MARTINS** – mat. 086
II – Pregoeiro Suplente: **JOFA JÉSSICA MARQUES PEREIRA** – mat. 048

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, os servidores:

I – Membros Titulares:
a) **LUIZ EDUARDO RODRIGUES BRANDÃO** – Mat. 056
b) **LARISSA MAGNAVITA BARBOSA MAIA ASSAFF** – Mat. 110
c) **ARTHUR DOS SANTOS PEREIRA** – Mat. 093
II – Membros Suplentes:
a) **JAQUELINE SOUZA DO NASCIMENTO** – Mat. 088
b) **THABATA CALVÃO MILER** – Mat. 089
c) **VALMIR DE FIGUEIREDO** – Mat. 102

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame deverão ser sempre em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do OstrasPrev, bem como convidar servidores da Administração Pública Municipal, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 30 de janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

CURSOS E OFICINAS

PROGRAMAÇÃO **FEVEREIRO**

9h às 12h

Dia 01

OFICINA DE SABÃO ECOLÓGICO

Dia 04

OFICINA DE PLANTAS FITOTERÁPICAS

Dia 05

OFICINA DE HORTA

Dia 06

OFICINA DE HORTA VERTICAL

Dia 08

OFICINA DE CALDAS E COMPOSTOS ORGÂNICOS

Dia 18

**OFICINA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
ATRAVÉS DE CALHAS DE GARRAFAS PET**

Dia 19

OFICINA DE PIPAS

Dia 21

OFICINA DE BRINQUEDOS COM MATERIAL RECICLADO

Dia 22

OFICINA DE JOGOS COM MATERIAL RECICLADO

Av. Linda, s/nº - Nova Esperança

Informação e inscrição:

(22) 2771-4350

cedro.semmap@hotmail.com



ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIAN Nº 025/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Jurídico, símbolo CCAJ, Sr. Dr. PEDRO DJURIC LADEIRA – OAB/RJ 181.935, a partir de 31 de janeiro de 2019, conforme processo administrativo nº 128/2019.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Jurídico, símbolo CCAJ, Sr. Dr. FELIPE DA COSTA FERREIRA – OAB/RJ 172.846, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme processo administrativo nº 129/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 026/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. EVANDO CARVALHAES, a partir de 31 de janeiro de 2019, conforme processo administrativo nº 132/2019.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. ANDREIA CRISTINA DA SILVA BARCELLOS, para ficar a disposição do gabinete do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme processo administrativo nº 133/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 027/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. BERNARDO DA SILVA PONTES, a partir de 31 de janeiro de 2019, conforme processo administrativo nº 131/2019.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sra. LAIZ PEREIRA NUNES, para ficar a disposição do gabinete do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme processo administrativo nº 134/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 028/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. JACKELINE DA FONSECA SANTOS, a partir de 31 de janeiro de 2019, conforme processo administrativo nº 138/2019.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. CARLOS OCTAVIO FRANCISCO CORREIA JUNIOR, para ficar a disposição do gabinete do vereador André dos Santos Braga, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme processo administrativo nº 139/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN Nº 029/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade a servidora efetiva, Sra. MARIA APARECIDA NOGUEIRA LUNDSTEDT, auxiliar de faxina, matrícula nº 031, lotada no Setor Administrativo, conforme dispõe Lei Municipal nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2013/2017, a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 140/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente



RESPEITE O IDOSO

- Obedeça as regras de vagas destinadas a pessoa idosa.

#NÓSSOMOS OTRÂNSITO



Informativo



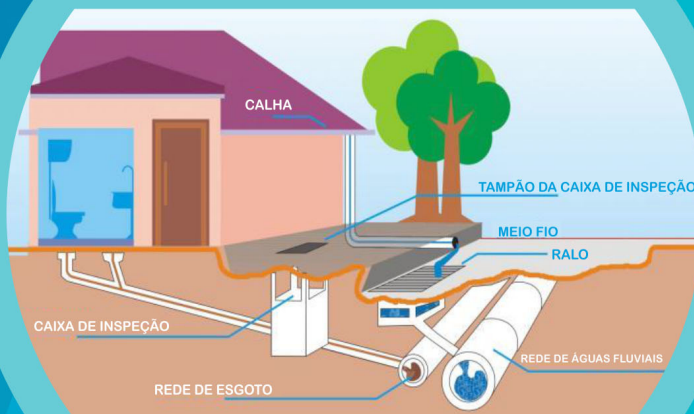
Você sabe a diferença entre rede coletora de esgoto e rede coletora de água pluvial?

A rede coletora pública de esgoto recebe o efluente sanitário, ou seja, toda água utilizada em seu domicílio, do uso no banho, da descarga do vaso sanitário, da lavagem da louça, da máquina de lavar, toda água que já passou por um processo de utilização, deixando-a suja.

A rede de água pluvial é exclusivamente para captar água de chuva, e não pode ter contribuição de efluente sanitário, pois seu destino final são os rios, lagoas e praias.

Vamos juntos contribuir para a despoluição dos nossos mananciais. É um direito e dever de todos termos o meio ambiente ecologicamente equilibrado. Abrace essa causa você também!

Água de chuva é uma coisa,
esgoto é outra.



Água de chuva tem que ir embora
por um tubo e o esgoto por outro.

Importante saber!

O Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - SAAE
está à disposição para
dúvidas e orientações:

**Rua Duque de
Caxias nº 445**

Jardim Mariléa - Rio das Ostras/RJ

(22) 2771-6422

Em localidades que ainda não foram contempladas com rede coletora pública de esgoto, o efluente sanitário deverá ser direcionado para o sistema de tratamento individual de esgotamento sanitário, composto de fossa, filtro, sumidouro, caixa de gordura, caixa de sabão e caixa de passagem.

É de responsabilidade do cidadão prover os meios para a manutenção e limpeza do seu sistema de tratamento individual de esgotamento sanitário.

